

Prezados, Diretores e Compradores cooperados da Coopercon-MG,

Segue abaixo a correção do telefone da Paloma Carla Silva (vendas) que foi errado no e-mail anterior.

A Coopercon-MG, procurando trazer novas parcerias que agregarão à nossa cooperativa, firmou excelente parceria com a **Cimentos CSN, com condições de fornecimento especiais e exclusivas aos cooperados da Coopercon-MG**, válidas por tempo indeterminado. **Confira estas condições abaixo:**

PREÇO CIF POSTO OBRA COM/SEM DESCARREGAMENTO (BELO HORIZONTE E GRANDE BH):

CIMENTO	FRETE	OBSERVAÇÃO	PREÇO	OBSERVAÇÃO	PREÇO	FATURAMENTO MINIMO	PRAZO DE PAGAMENTO
CP III RS 32	CIF	COM DESCARGA----->	R\$ 25,61	SEM DESCARGA----->	R\$ 24,95	105 SACOS	28 DIAS
CP II F 32	CIF	COM DESCARGA----->	R\$ 26,11	SEM DESCARGA----->	R\$ 25,45	105 SACOS	28 DIAS
CP V-ARI	CIF	COM DESCARGA----->	R\$ 27,28	SEM DESCARGA----->	R\$ 26,75	120 SACOS	28 DIAS



Portanto, aproveite e coloquem já o seu pedido através do contato:

Paloma Carla Silva

Gestora de Contas

Comercial CSN Cimentos

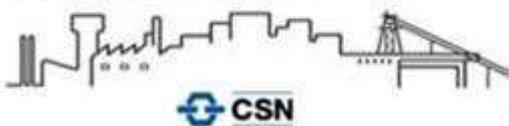
+55 31 99133-1025

paloma.carlasilva@csn.com.br

Central de Atendimento

8002828200

www.csn.com.br/cimento



NOTA IMPORTANTE: a união entre os cooperados é extremamente importante para a força e o sucesso da Coopercon-MG, portanto, solicitamos total sigilo no que diz respeito às negociações comerciais realizadas.

Quanto mais forte for a Coopercon-MG, melhores serão as negociações e maiores serão os benefícios para todos os cooperados.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA:

A construtora cooperada fará contato diretamente com o fornecedor se identificando como cooperada da Coopercon-MG para providenciar o cadastro (caso ainda não tenha), podendo imediatamente liberado o cadastro, iniciar as compras, obedecendo rigorosamente o acordo firmado pela Coopercon-MG com o mesmo, colocando o pedido de compras e acompanhando o faturamento e entrega da mercadoria. Caso seja necessário, a Coopercon-MG poderá ser acionada pelo cooperado para intervir junto ao fornecedor para corrigir/melhorar algum processo que esteja falho. É de responsabilidade do fornecedor enviar relatório todo início de mês à Coopercon-MG, relativo à movimentação de compra ocorrida no mês anterior pelo cooperado, para que a cooperativa possa enviar aos cooperados a boleta de cobrança da taxa administrativa de 1% (um por cento) sobre sua movimentação, valor este, necessário à manutenção da cooperativa.

COOPERCON - MG



"NENHUM DE NÓS É TÃO BOM QUANTO TODOS NÓS JUNTOS"

RAY KROG - FUNDADOR MCDONALD'S